



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que altera a redação do artigo 14º da lei 1.520 de 07 de abril de 2017 que rege o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, a fim de ampliar e regulamentar, de forma mais clara e abrangente, as hipóteses de aplicação dos recursos vinculados ao fomento do setor turístico no Município de Carmo da Mata.

A presente iniciativa tem por objetivo **fortalecer a política pública municipal de turismo**, conferindo à Administração Pública maior segurança jurídica e flexibilidade na execução de ações estruturantes, promocionais, institucionais e culturais, todas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística em nosso território.

A nova redação proposta elenca, de forma expressa, as diversas finalidades legítimas para as quais os recursos do FUMTUR poderão ser destinados, abrangendo desde a **promoção de empreendimentos turísticos, realização de eventos culturais e custeio de pesquisas técnicas**, até ações de **capacitação de profissionais, aquisição de bens necessários ao setor, divulgação em mídias especializadas e participação institucional em entidades colegiadas do turismo regional e nacional**.

Cumpre destacar que a modificação não representa aumento de despesa, mas sim uma reorganização normativa da aplicação dos recursos já existentes, assegurando maior transparência, legalidade e efetividade na implementação de políticas públicas municipais.

Considerando a importância da atividade turística como vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como a necessidade de adequar a legislação local às boas práticas de gestão pública e às diretrizes da Política Nacional de Turismo, reafirma-se a relevância da proposta ora encaminhada.



Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando no elevado espírito público e no compromisso desta Casa com o desenvolvimento do Município, solicitando sua aprovação, nos termos do Regimento Interno.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**

Carmo da Mata/MG, 21 de outubro de 2025.

**Mônica Borges de Sousa  
Prefeita Municipal**